

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Portaria/MEC nº 3.116, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: MEC/CAPES – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos Programas de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado e Doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico Científico – CTC da CAPES, na reunião realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2005.		
RELATORA: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva		
PROCESSO Nº: 23001.000132/2005-40		
PARECER CNE/CES Nº: 289/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/8/2005

I – RELATÓRIO

Mediante o Ofício nº 160/2005/PR/CAPES, datado de 23 de junho de 2005, o Senhor Presidente Substituto da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) encaminhou, para fins de deliberação da Câmara de Educação Superior (CES), as avaliações e os respectivos conceitos, atribuídos pelo Conselho Técnico Científico (CTC), na reunião realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2005, aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que pleitearam ingresso no sistema de avaliação, conforme o disposto no art. 3º, Parágrafo único, da Portaria MEC nº 1.418, de 23 de dezembro de 1998.

A proposição visa ao reconhecimento de validade nacional dos títulos que vierem a ser outorgados pelos referidos Programas, cuja recomendação atende aos termos da Portaria CAPES nº 51, de 11 de junho de 2004.

Anexados a este Parecer encontram-se planilhas contendo a relação dos programas avaliados nas citadas reuniões.

II – VOTO DA RELATORA

Acompanhando as recomendações da CAPES, sou de parecer que a Câmara de Educação Superior se manifeste favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pelo processo de avaliação, dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) recomendados, conforme planilhas anexas a este parecer.

Brasília (DF), 4 de agosto de 2005.

Conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva – Relatora

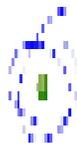
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CAA Coordenação de Acompanhamento e Avaliação



REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO CIENTÍFICO - 23 e 24 de maio de 2005

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Seq	Sigla IES	Nome IES	Nome do Curso	Nível	Conceito
1	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - BA	BIOTECNOLOGIA	M D	4 4
2	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - MANAUS	DIVERSIDADE BIOLÓGICA	M D	4 4

CIÊNCIAS DA SAÚDE

Seq	Sigla IES	Nome IES	Nome do Curso	Nível	Conceito
1	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - GO	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	M	3
2	UNIVALI	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - SC	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	M	3
3	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - MG	SAÚDE	M	4
4	FESP/UP E	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - PE	CIÊNCIAS MÉDICAS	M	3
5	IAMSPE	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - SP	CIÊNCIAS DA SAÚDE	M	3
6	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - MA	SAÚDE MATERNO-INFANTIL	M	3

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Seq	Sigla IES	Nome IES	Nome do Curso	Nível	Conceito
1	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - MA	FÍSICA	M	3
2	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - SP	MATEMÁTICA PARA O ENSINO SUPERIOR	F	4
3	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - BA	QUÍMICA	M	4

CIÊNCIAS HUMANAS

Seq	Sigla IES	Nome IES	Nome do Curso	Nível	Conceito
1	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - MG	EDUCAÇÃO	D	4
*2	UFPB/J.P UFRN UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – JP UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – RN UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - PE	FILOSOFIA	D	4

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Seq	Sigla IES	Nome IES	Nome do Curso	Nível	Conceito
1	FURB	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - SC	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	M	3
2	FADISP	FACULDADE AUTÔNOMA DE DIREITO - SP	FUNÇÃO SOCIAL DO DIREITO	M	3
3	CEUMAR	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - PR	CIÊNCIAS JURÍDICAS	M	3
4	UNICAP	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - PE	DIREITO	M	3
5	UCSAL	UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - BA	PLANEJAMENTO TERRITORIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	M	4

ENGENHARIAS

Seq	Sigla IES	Nome IES	Nome do Curso	Nível	Conceito
1	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - MANAUS	ENGENHARIA ELÉTRICA	M	3

***Este Programa é resultado da associação das Instituições: UFPB/J.B / UFRN / UFPE**